



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EDITAL N. 01/2014 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento em caráter permanente, de vagas nos cargos existentes no quadro da Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 820 de 15 de setembro de 2014 e suas alterações, que dispõem sobre o quadro de pessoal da Prefeitura indicados neste Edital.

I-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação de Administração (Fundação ADM), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.420.448/0001-52, conforme processo administrativo e contrato Nº168/2014 com a supervisão da Comissão do Concurso Pública instituída pela Portaria Municipal nº 124/2014 de 11 de novembro de 2014.
2. Para todos os efeitos serão obedecidas às normas do presente Edital, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Município e a íntegra nos Quadros de Avisos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos e no site da Fundação ADM.
3. O Concurso destina-se ao preenchimento de 185 vagas existentes na Administração Direta da Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos, distribuídas na forma do Anexo I, observado o nível de escolaridade mínima exigida.
4. As vagas serão preenchidas em ordem rigorosa de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, decididas pela Secretaria competente, e conforme opção única manifestada pelo candidato.
5. O Regime Jurídico para os cargos em concurso será estatutário, regido pela Lei Municipal nº 572/2004 de 08 de dezembro de 2004.
6. O prazo de validade do Concurso, para efeito de nomeação, será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo, por ato expresso do Prefeito Municipal.
7. Enquanto houver candidato aprovado e classificado, e não convocado para investidura nos cargos, não se publicará Edital de concurso para provimento dos mesmos cargos, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato.
8. As atribuições e vencimentos básicos dos cargos estão estabelecidos em legislação específica, definidos conforme Anexo II.
9. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição na presente seleção em atendimento do art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, ao Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei Estadual nº 6.677/94, com reserva de vagas.



II. DAS INSCRIÇÕES

10. As inscrições estarão abertas no período de 01 a 12 de dezembro de 2014, na Biblioteca Municipal situada na Avenida Hanibal Pedreira s/n- centro no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00
11. Poderão candidatar-se, todos os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil;
 - Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
 - Possuir até a data da investidura no cargo, idade mínima de 18 anos.
 - Possuir escolaridade mínima compatível com o cargo, de acordo com exigência do edital;
 - Gozar de boa saúde física e mental para o exercício do cargo;
 - Não ter registro de antecedentes criminais;
 - Pagar, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, a importância fixada no edital, de acordo com o cargo escolhido;
 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
12. Antes de formalizar a sua inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente, e apresentar o comprovante no ato da inscrição.

CARGO	TAXA R\$
Cargos com escolaridade de Nível Superior	100,00
Cargos com escolaridade de Nível Médio	70,00
Cargos com escolaridade de Nível Fundamental Completo ou Incompleto	50,00

13. O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado através de depósito bancário, no Banco do Bradesco, agência nº 3076, conta corrente nº 13.700-6, em nome da Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos, cujo recibo será a comprovação do pagamento efetuado.

13.1. Os depósitos só poderão ser efetuados em espécie, devendo o candidato efetuá-lo de maneira identificada.

14. Os pagamentos deverão ser realizados nos caixas de atendimento direto dos bancos, não sendo aceitos depósitos nos caixas de auto-atendimento ou transferência on-line.

15. Em nenhuma hipótese será devolvida a importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços.

16. Na inscrição, além da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, será exigido, de todos os candidatos, fotocópia e original dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade Civil atualizada, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Identidade Profissional expedida pelo Órgão de Classe, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou auxiliares;
- Procuração Pública se for o caso, com poderes especiais para efetivar a inscrição, acompanhada da cópia da Cédula de Identidade do Candidato e original da Cédula de Identidade do Procurador;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Carteira de Habilitação, exigida a categoria D (para os cargos de Motorista) ;
- Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, de acordo com a opção de cargo;



17. Não serão aceitos como documento de identidade, Certidões de Nascimento, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteiras Funcionais ou outros documentos sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.
18. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes da exigência de escolaridade. No entanto, o candidato que não a satisfaça no ato da posse, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do concurso.
19. O candidato terá sua inscrição formalizada, somente após o preenchimento da ficha de inscrição e confirmação do pagamento bancário de sua taxa de inscrição.
20. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes do presente Edital.
21. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargos.
22. O candidato que efetivar mais de uma inscrição no concurso terá considerada a mais recente. Não sendo possível definir a mais recente, as inscrições serão indeferidas.
23. O candidato que deixar de indicar cargo, ou indicar cargo inexistente e/ou deixar de anexar os documentos exigidos, terá cancelada a respectiva inscrição.

III. DAS DISPOSIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

24. Em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, serão reservadas vagas para as pessoas portadoras de necessidades especiais.
25. Na inexistência de candidatos habilitados, portadores de necessidades especiais, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo a ordem de classificação.
26. Às pessoas portadoras de necessidades especiais, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo. Esta compatibilidade será avaliada através do exame médico pré-admissional.
27. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais àquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.
28. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo de nº 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
29. Nos termos estabelecidos pelo Decreto de nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, o candidato portador de necessidades especiais deverá comunicá-las, no ato de inscrição, especificando-as em formulário próprio e no mesmo momento entregar:
 - a) Laudo Médico Original, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, que só terá validade se emitido até trinta dias (30 dias) antes da data de abertura das inscrições, em papel timbrado contendo a razão social da instituição emitente, CNPJ, endereço completo, nome do responsável para contato, telefone e número do registro do Conselho de Medicina do profissional que assinou o devido laudo;
 - b) Acompanhando o Laudo Médico, no caso de deficiente auditivo, o original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
 - c) Acompanhado o Laudo Médico no caso de deficiente visual, o original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
 - d) Solicitação de prova especial se for o caso.
- 29.1. Os candidatos que não atenderem ao disposto neste item, não terão a prova preparada seja qual for o motivo alegado.



30. Aos deficientes visuais serão oferecidas provas no sistema Braille ou ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24, de acordo com o caso.
31. O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição ou não atender ao disposto no item 29, terá seu pedido para concorrer a vaga como portador de deficiência INDEFERIDO.
32. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova, além do envio da documentação indicada no item 28 deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa.
33. Na impossibilidade de atendimento a qualquer solicitação, a Coordenação do Concurso comunicará ao candidato o indeferimento da sua inscrição, através de aviso na forma do inciso "IV- Da Divulgação" deste Edital.
34. A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo a primeira, classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a classificação destes últimos.
35. Após a publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de necessidades especiais será convocado para submeter-se a Perícia Médica, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
36. Será eliminado da lista de portadores de necessidades especiais o candidato cuja deficiência, informada no ato de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral final.
37. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.
38. Não caberá recurso da decisão proferida pela Comissão de Perícia Médica do Município.

IV. DA DIVULGAÇÃO

39. A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao presente Concurso Público dar-se-á na forma de Avisos e Extratos de Editais, através dos seguintes meios:
 - a) Publicação no Diário Oficial do Município;
No mural da Prefeitura localizado, na Praça da Bandeira Nº 01 – Centro- São Gonçalo dos Campos- Bahia;
Através da página oficial do Município na Internet no seguinte endereço eletrônico:
www.saogoncalodoscamos.ba.io.org.br
Através da página da Fundação ADM na Internet no seguinte endereço eletrônico:
www.fundacaoadm.org.br

V. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

40. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no inciso "II" do presente edital serão homologadas pela Comissão do Concurso Público, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais fases do concurso.
41. Os pedidos de recurso de inscrição que apresentarem vícios de forma ou que contrariarem o disposto no inciso "IX" do presente edital serão indeferidos.
42. A apresentação do recurso fora do prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato do presente concurso.
43. Para os candidatos cuja inscrição for homologada, e para aqueles cujo recurso for deferido, a Comissão de Concurso Público, publicará Aviso informando a relação das inscrições homologadas, no mínimo com 03(três) dias de antecedência à realização das provas, na forma do inciso "IV" – DA DIVULGAÇÃO, deste edital.



44. Do Aviso constará as seguintes informações:

- a. Nome do candidato;
- b. Número de inscrição;
- c. Número do documento de identidade;
- d. Cargo ao qual concorre;
- e. Data, horário e local das provas.

45. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção do cargo, publicado no aviso de homologação, o candidato deverá entrar em contato com a comissão do concurso público, em até 48 horas antes da realização das provas, através do telefone (71) 3341.2974

45.1. O candidato que não entrar em contato com a comissão do concurso público no prazo mencionado, deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

45.2. Somente será procedida a alteração de cargo na hipótese em que o dado expresso no aviso de homologação tenha sido transcrito erroneamente.

VI. DAS PROVAS

46. O concurso se constituirá de uma prova de conhecimentos para todos os candidatos inscritos e de uma prova de título aplicada para os candidatos inscritos nos cargos com exigência de escolaridade de nível médio e nível superior.

46.1. Os candidatos para o cargo de professor (Professor de Biologia, Geografia, Educação Física e de Pré-Escola e Educação Fundamental) farão além da prova de conhecimentos uma prova de redação.

46.2. A prova de conhecimentos abrangerá sub-provas escritas com questões objetivas, de acordo com a escolaridade mínima exigida para cada cargo, obedecendo à seguinte composição:

CARGO	COMPONENTE DA PROVA	Nº DE QUESTÕES
Cargos com exigência de escolaridade de Nível Fundamental Incompleto sem conhecimento específico: Auxiliar de Serviços Gerais, Carpinteiro, Pedreiro e Gari	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimento Específico	10
	TOTAL	30
Cargos com exigência de escolaridade de Nível Fundamental completo com conhecimento específico: Eletricista e Motorista Categoria D	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimentos Específicos	10
	TOTAL	30
Cargos com escolaridade de Nível Médio completo com conhecimento específico: Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Saúde Bucal, Guarda Municipal, Instrumentador Cirúrgico, Recepcionista, Técnico em Biblioteca, Técnico de Enfermagem. Técnico de Patologia e Técnico em Radiologia.	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimento Específico	10
	TOTAL	30



Cargos com escolaridade de Nível Superior com conhecimento específico: Procurador Jurídico	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Conhecimento Específico	10
	TOTAL	30
Cargos com escolaridade de Nível Superior com conhecimento específico na área de atuação: Professor de Biologia, Professor de Educação Física, Professor de Geografia e Professor de Pré Escola e Educação Fundamental	Língua Portuguesa	10
	Conhecimento Específico	20
	Redação	-
	TOTAL	30

47.As questões versarão sobre o conteúdo dos programas descritos no Anexo III deste Edital, contendo cada uma delas 5 (cinco) alternativas de respostas, sendo apenas uma correta.

47.1. A cada questão das sub-provas de conhecimentos será atribuído o valor unitário um ponto(1,0), totalizando trinta pontos (30).

47.2. A redação ao ser corrigida será atribuída a pontuação na escala de 0 a 10 (zero a dez).

48. Será anulada a Redação que: fugir ao tema e ao tipo proposto for escrita a lápis, apresentada sob forma de versos, ilegível e que estiver assinada fora do campo apropriado.

49. A prova de conhecimentos será aplicada no dia 25 de janeiro de 2015(**domingo**) em locais e horários devidamente comunicados aos candidatos no aviso de homologação das inscrições conforme estabelecido no inciso "IV – DA DIVULGAÇÃO".

50.O candidato só terá acesso ao local de prova com a apresentação do documento de identidade (original) utilizado na inscrição. A não apresentação do referido documento impossibilitará o candidato de realizar a prova, implicando na sua eliminação do concurso.

51.Em caso de perda ou roubo do documento de identidade referido acima, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência policial expedido há no máximo 30 (trinta) dias e outro documento que possua o número da identidade civil e retrato.

52.O candidato deverá comparecer ao local de prova portando caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

53.Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive caso fortuito ou de força maior, importará na sua eliminação do concurso.

54. A prova objetiva escrita terá a duração máxima de 04 (quatro) horas, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação da mesma após 1 hora do seu início.

55.O candidato somente poderá retirar-se do local de provas levando o Caderno de Questões após o decurso de 02 (duas) horas do seu início.

56. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, além de solicitar condição especial no prazo de 48 horas antes da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

56.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

57. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.



58. Após resolver as questões objetivas escritas, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta **azul** ou **preta**, na Folha de Respostas Óptica, documento oficial para correção:

- a. A Folha Óptica deverá ser preenchida conforme instruções específicas contidas na mesma.
- b. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha por erro do mesmo.
- c. São consideradas marcações incorretas, implicando em não se computar a questão: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.

59. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de ser excluído do concurso:

- a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como consultar livros ou apostilas;
- b) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal;
- c) Utilizar-se de calculadoras, agendas eletrônicas, relógios digitais, telefones celulares ou outros equipamentos similares;
- d) Utilizar meios ilícitos para a sua execução;
- e) Usar boné, chapéu, óculos escuros e portar armas;
- f) Fazer anotação de informações relativas às suas respostas em quaisquer outros locais que não os permitidos;
- g) Recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo destas;
- h) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou Redação;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a execução dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

60. Na ocorrência de qualquer destas hipóteses, o Coordenador Geral do Estabelecimento e o Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso serão imediatamente comunicados, cabendo apenas a este último, consumir a exclusão do candidato infrator.

61. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de prova, em qualquer das formas de avaliação, nas diferentes etapas do Concurso, seja qual for o motivo alegado.

62. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a Coordenação do Concurso procederá à inclusão, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e constatação de sua autenticidade.

63. Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

63.1. Não comparecer ou obtiver nota zero em qualquer uma das sub-provas constitutiva da prova de conhecimentos, incluindo-se a Prova de Redação para o cargo de Professor.

63.2. Tenha obtido rendimento igual ou inferior a 30% (trinta por cento) no conjunto das provas.

64. Só serão corrigidas as redações dos candidatos habilitados na prova de conhecimentos até o número correspondente a 10 (dez) vezes a quantidade de vagas existentes, disponíveis por cada cargo.

65. A prova de títulos é de caráter classificatório. A não apresentação de títulos não implicará na desclassificação do candidato, que obterá pontuação zero e terá como nota final o resultado obtido na Prova de Conhecimentos.

66. Aplicado os critérios de desempates e observada a reserva para candidatos portadores de deficiência serão convocados para avaliação de títulos os candidatos não eliminados na prova de conhecimentos e habilitados até a classificação correspondente a 05 (cinco) vezes o número de vagas existentes disponíveis por cada cargo.



67. Após dois (2) dias úteis da publicação dos resultados da prova de conhecimentos, os candidatos, conforme o item anterior (66) serão convocados através de Edital para entrega de títulos em fotocópia autenticadas e enumeradas sequencialmente, não se aceitando a entrega de forma incompleta.

68. Os títulos deverão ser colocados em envelope devidamente identificado da seguinte forma: CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, EDITAL Nº 001/2014, nome completo do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo do candidato, quantidade de documentos.

69. Os envelopes devem ser tamanho ofício na cor parda ou branca e só deverão ser lacrados no ato da entrega após conferência.

70. Somente serão considerados os títulos indicados, desde que devidamente relacionados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo, cujas pontuações, unitárias e máximas, são as descritas na tabela a seguir:

Títulos/Experiências na área pretendida	Quantidade Máxima de Títulos	Valor Unitário	Valor Máximo
Curso de Atualização Carga horária de 60h a 179h	2	1,0	2,0
Aprovação em concurso público	1	1,0	1,0
Curso de Aperfeiçoamento Carga horária de 180h a 359h	1	1,0	1,0
Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360hs, concluído.	1	1,0	1,0
Participação em Simpósios, Conferências, Congressos, Mesas Redonda/ Científica e congêneres, como debatedor, Conferencistas, Palestrante, Mediador (se referentes ao Cargo objeto da inscrição)	2	0,5	1,0
Curso de Mestrado	1	2,0	2,0
Curso de Doutorado	1	3,0	3,0
Experiência profissional no Cargo pretendido, não concomitante com o aprovado no Serviço Público.	-	1,0 Por ano	2,0
Experiência no Serviço Público	-	1,0 Por ano	2,0
TOTAL			15,0

71-Somente serão aceitos documentos de instituições e/ou órgãos específicos, se apresentados em papel timbrado e deles constarem todos os dados necessários (CNPJ, Endereço, telefone) à identificação das instituições e dos órgãos e à perfeita avaliação do título, datados e assinados.

71.1- Documentos emitidos pelo computador deverão estar assinados no original pelo expedidor.

72-Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela acima.



73-A prova da experiência profissional será feita mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), de Contrato de Trabalho/Prestação de Serviços, ambos apresentados em fotocópias autenticadas, ou por Declaração firmada pelo Órgão de Pessoal, que informe o período (início e fim) de trabalho e especifique a função/atividade desempenhada para que se possa analisar em função do cargo ao qual o candidato concorre.

73.1- A experiência profissional referida deverá ser comprovada mediante fotocópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social (CTPS), das folhas de rosto (frontispício), da qualificação civil e do contrato de trabalho ou outro documento que comprove a condição fornecida por instituições públicas ou privada.

73.2- No caso da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) não ter sido dado baixa, anexar declaração firmada pelo departamento de pessoal que comprove o tempo de duração do vínculo contratual.

73.3- Para efeito de experiência profissional, os candidatos aos cargos cuja escolaridade exigida é nível superior deverão anexar aos títulos cópia autenticada do diploma do curso de graduação ou certidão de conclusão acompanhada do histórico escolar da graduação.

74. Para efeito de experiência profissional apenas receberá pontuação o período de um ano completo, assim compreendido 12 (doze) meses de efetiva atividade profissional. Períodos inferiores a 12 (doze) meses completos não sofrerão qualquer pontuação.

75. Os Títulos serão considerados pela carga horária que comprovem, individualmente.

76. Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

76.1. Para efeito de pontuação não serão computados "Títulos de Experiência Profissional" e/ou "Títulos de Experiência No Serviço Público" que apresentem períodos de tempo concomitante, isto é, período de tempo paralelo, em Serviço Público, de modo a evitar duplicidade de pontuação.

77. A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato, não podendo os mesmos serem retirados, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso.

78. Não serão considerados títulos referentes à participação em Simpósios, Congressos, Seminários, e congêneres, salvo nas condições estabelecidas na Tabela de Avaliação de Títulos, da mesma forma que aqueles referentes às atividades curriculares ou de participação do candidato enquanto estudante.

79. Serão desconsiderados os títulos que não foram autenticados em Cartório, assim como aqueles que não atenderem às especificações deste Edital.

80. Não será considerado como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo e do Censo.

81. Não serão recebidos os títulos encaminhados ou postado fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o disposto neste Edital.

82. Os pontos apurados na Prova de Títulos serão somados ao score global atingido pelo candidato na Prova de Conhecimentos para cálculo da Nota Final do candidato, quando couber. A nota final se constituirá do somatório das notas das sub-provas da Prova de Conhecimento somada à pontuação da Prova de Títulos.

83. O candidato habilitado será classificado em ordem decrescente da Nota Final, em listas específicas por cargo.

84. Após a entrega dos títulos não serão aceitos os pedidos de inclusão de documentos, sobre qualquer hipótese e alegação.

85. Comprovada, em qualquer tempo irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será excluído do concurso, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

86. Haverá uma lista específica para os candidatos portadores de necessidades especiais.



VII. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

87. Os critérios de desempate:

- a) Maior Pontuação na Prova de Português para todos os cargos;
- b) Maior pontuação na sub-prova de conhecimento específico;
- c) Maior idade.

Serão aplicados na sequência, quando couber:

87.1- Em caso de igualdade de pontos no escore atingido pelo candidato na prova de conhecimentos, para efeito de convocação para a realização da prova de títulos.

87.2- Em caso de igualdade de pontos na NOTA FINAL originando empate na classificação final dos candidatos

88. Os candidatos em igualdade de classificação serão chamados a comprovar as condições de preferência mencionadas neste item, no prazo que lhes for fixado, quando na indicação a ser feita para o provimento.

89. A Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos publicará as listas com o resultado final do Concurso, em avisos e/ou editais próprios conforme inciso "IV" – DA DIVULGAÇÃO, relacionando:

- a) Os candidatos, pela ordem de classificação final, por cargo, com o total de pontos obtidos;
- b) Os candidatos, pela ordem alfa, por cargo, com o total de pontos obtidos e a classificação;
- c) Os candidatos habilitados, portadores de necessidades especiais, separadamente, observados os cargos.

90. A homologação do resultado do concurso ocorrerá em prazo determinado pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos.

VIII. DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO.

91. A Prefeitura Municipal, através da Secretaria de Administração, convocará os candidatos habilitados, em ordem de classificação final, para a realização dos exames de sanidade e capacidade física, mental e psicológica, sendo desclassificados aqueles que não apresentarem condições satisfatórias, de acordo com parecer circunstanciado emitido pela Comissão de Perícia Médica do Município.

92. Verificando-se que as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais não foram preenchidas, passarão a ser chamados os demais candidatos, obedecida à ordem de classificação final.

93. O candidato que recusar a nomeação ou consultado e nomeado, deixar de entrar em exercício, ou ainda, que deixar de se apresentar durante os 30 (trinta) dias subsequentes à convocação, perderá os direitos de sua classificação.

94. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado, ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

IX. DOS RECURSOS

95- No prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de cada publicação, os candidatos poderão apresentar recursos, desde que fundados em erro material ou omissão objetivamente constatada.

96- Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Concurso, por petição fundamentada e entregues no protocolo da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos, localizada na Praça da Bandeira Nº 01 – Centro- São Gonçalo dos Campos- Bahia devendo dele constar: Nome, Número de Inscrição, cargo, Questionamento, Assinatura, Data e Endereço Completo.

97- Não será analisado o recurso:

- ✓ Manuscrito
- ✓ Sem assinatura do requerente
- ✓ Sem os dados referidos no item 96



- ✓ Sem especificações da questão e da sub-prova a qual se refere, se do gabarito
- ✓ Que não apresente justificativa
- ✓ Apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, Recurso Coletivo
- ✓ Encaminhado por e-mail, fax ou por outra forma diferente da definida neste Edital
- ✓ Entregue fora do prazo

98.A Coordenação do Concurso deliberará pelo recurso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de encerramento do prazo.

99.Os recursos serão apreciados em uma única instância, vedada a multiplicidade de recursos.

100.O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ao) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.

101.Na ocorrência do disposto neste capítulo poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida no item 63.

102.Os resultados das análises de cada Recurso, se Deferido ou Indeferido, serão divulgados no quadro de avisos da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

103. O acompanhamento das publicações referentes ao concurso é de responsabilidade exclusiva do candidato.

104. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas aos resultados parcial e final do concurso.

105.O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece o presente Edital e de que aceita as condições do Concurso, tais como se acham nele estabelecidas.

106.A aprovação neste Concurso não cria, para o candidato, direito à nomeação, mas esta, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação.

107.A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Concurso Público, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

108.Qualquer item do Edital poderá sofrer alterações ou atualizações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em aviso a ser publicado.

109.Será eliminado do Concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que cometer burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros atos relativos ao Concurso.

110.Será excluído do Concurso o candidato que, no seu decorrer, for condenado por sentença judicial transitada em julgado ou contrariar requisitos estabelecidos para esse processo.

111.Cabe exclusivamente a Prefeitura Municipal, ouvida a Secretaria de Administração, deliberar sobre a nomeação dos candidatos habilitados em rigorosa ordem de classificação, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação do número total de classificados, o qual fica a depender da conveniência e oportunidade da Administração.

112.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, ouvida a Procuradoria Geral do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gonçalo dos Campos, 18 de novembro de 2014

Antônio Dessa Cardozo
Prefeito Municipal de São Gonçalo dos Campos



ANEXO I- QUADRO DE VAGAS

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO EXIGIDA	SALÁRIO BASE (R\$)	VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
Auxiliar Administrativo	20	40 horas	Nível Médio Completo	989,31	01
Auxiliar de Saúde Bucal	06	40 horas	Nível Médio Completo	724,00	
Auxiliar de Serviços Gerais	40	40 horas	Nível Fundamental Incompleto	724,00	02
Carpinteiro	01	40 horas	Nível Fundamental Incompleto	724,00	
Eletricista	01	40 horas	Nível Fundamental Completo	724,00	
Gari	15	40 horas	Nível Fundamental Incompleto	724,00	
Guarda Municipal	20	40 horas	Nível Médio Completo	890,00	01
Instrumentador Cirúrgico	01	40 horas	Nível Médio Completo	724,00	
Motorista D	10	40 horas	Nível Fundamental Completo	786,48	
Pedreiro	02	40 horas	Nível Fundamental Incompleto	847,79	
Procurador Jurídico	01	20 horas	Nível Superior Completo	2.500,00	
Professor de Biologia	02	20 horas	Nível Superior Completo- Licenciatura em Ciências Biológicas	1.451,24	
Professor de Geografia	01	20 horas	Nível Superior Completo- Licenciatura em Geografia	1.451,24	
Professor de Pré Escola- Educação Fundamental	30	20 horas	Nível Superior Completo- Licenciatura em Pedagogia	1.451,24	01
Professor de Educação Física	01	20 horas	Nível Superior Completo- Licenciatura em Educação Física	1.451,24	
Recepcionista	10	40 horas	Nível Médio Completo	724,00	
Técnico em Biblioteca	01	40 horas	Nível Médio /Técnico Completo	724,00	
Técnico de Enfermagem	20	40 horas	Nível Médio /Técnico Completo	814,73	01
Técnico de Patologia	01	40 horas	Nível Médio /Técnico Completo	724,00	
Técnico em Radiologia	02	40 horas	Nível Médio /Técnico Completo	1.447,93	
Total de Vagas	185				



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS

As atribuições e vencimentos dos cargos estão estabelecidos em legislação específica, definidos conforme descrição a seguir:

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (40 HORAS)	VENCIMENTO: R\$ 989,31
--	-------------------------------

FORMAÇÃO EXIGIDA: Nível Médio Completo.

ATRIBUIÇÕES: Atendimento ao público. Execução de atividades de caráter administrativo no serviço público. Elaboração, envio e recebimento de correspondência e documentos. Elaboração de relatórios, digitação de documentação em geral. Realização de outras atividades administrativas necessárias ao bom andamento do serviço público municipal. Supervisionar trabalhos administrativos desenvolvidos por equipes auxiliares. Exercer atividades de arquivamento de documentos.

CARGO: AUXILIAR SAÚDE BUCAL (40 HORAS)	VENCIMENTO: R\$ 724,00
---	-------------------------------

FORMAÇÃO EXIGIDA: Nível Médio Completo, e curso específico.

ATRIBUIÇÕES: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e interagir ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filma radiográfico; Selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; Manipular materiais de uso odontológico; e Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (40 horas)	VENCIMENTO: R\$724,00
--	------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES Executar os serviços auxiliares necessários ao bom andamento das atividades públicas exercendo tarefas de natureza operacional em órgãos públicos municipais, limpeza e conservação e instalações e equipamentos públicos; verificar a qualidade dos alimentos, bem como o prazo de validade; zelar pelos equipamentos da copa/ cozinha; manter a higiene no local de trabalho; cozinhar; servir os alimentos; lavar; passar e exercer outras atividades correlatas.

CARGO: CARPINTEIRO (40 horas)	VENCIMENTO: R\$724,00
--------------------------------------	------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES Confeccionar peças com auxílio de ferramentas adequadas; instalar esquadrias e outras peças de madeira ou metal, como janelas, básculas e fechaduras; reparar elementos de



madeira; colocar ou substituir ferragens em móveis; confeccionar e montar formas de concretagem, peças empregadas em obras; executar peças em carpintaria como forros, palanques e engradamentos; realizar acabamentos em móveis; operar máquinas de carpintaria; construir e reconstruir pontes e pontilhes de madeira; zelar pela conservação dos equipamentos e ferramentas do trabalho; desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

CARGO: ELETRICISTA(40 horas)	VENCIMENTO: R\$724,00
-------------------------------------	------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES Executar tarefas simples relacionadas com a manutenção e reparos de obras e serviços na área da eletricidade; interpretar e executar projetos de instalações elétricas; instalar e inspecionar linhas e cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; instalar e reparar reles reguladores e painéis; instalar, regular e reparar diferentes tipos de aparelhos elétricos; inspecionar, fazer reparos e limpezas em geradores, motores e transformadores; executar e conservar instalações elétricas internas e externas, aterramentos e proteção de equipamentos; montar estruturas em rede aérea; utilizar equipamentos como voltímetros, amperímetros, etc., ou qualquer outro que auxilie na execução dos seus serviços; instalar componentes elétricos: tomadas, interruptores, dimmer, campainhas, ação em geral; instalar rede telefônica; instalar par trançado(utps) e motores; montar perfilados, tubulações em PVC e galvanizados; com sistema x, letrocalhas, quadros de disjuntores, quadros de telefonia, etc; cumprir normas de segurança, zelar pelas ferramentas que utilizar; executar outras tarefas correlatas a sua profissão.

CARGO: GARI (40 horas)	VENCIMENTO: R\$724,00
-------------------------------	------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES Efetuar a varrição de vias públicas, utilizando instrumentos e materiais adequados ao serviço, conforme roteiro pré-estabelecido; recolher o lixo produto da varrição, acondicionando-o em sacos plásticos ou cestos transportando-os em carrinho de mão para os locais de coleta; executar serviços especiais de limpeza em feiras, praças, praias, e ou por ocasião de eventos; lavar praças, ruas, avenidas, passeios, mercados e monumentos utilizando carro pipa, bem como limpar e abastecer os sanitários públicos.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL (40 horas)	VENCIMENTO: R\$890,00
---	------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Completo

ATRIBUIÇÕES Exercer a guarda diurna e noturna de unidades administrativas municipais, monumentos, parques e outros zelando pela manutenção e conservação do bem público.

CARGO: INSTRUMENTADOR CIRURGÍCO (40 horas)	VENCIMENTO: R\$724,00
---	------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Completo e Curso Específico

ATRIBUIÇÕES Conferir os materiais e equipamentos necessários ao ato cirúrgico; paramentar-se, com técnica asséptica, cerca de 15 minutos antes do início da cirurgia; conhecer os instrumentos cirúrgicos por seus nomes e dispô-los sobre a mesa, de acordo com sua utilização em cada tempo



cirúrgico; preparar agulhas e fios de sutura adequadamente; auxiliar o cirurgião e seus assistentes durante a paramentação cirúrgica e na colocação dos campos estéreis; prever e solicitar material complementar ao circulante de sala; ser o responsável pela assepsia, limpeza e acomodação dos instrumentais durante toda a operação; entregar os instrumentais ao cirurgião e assistentes com habilidade e presteza; desprezar adequadamente o material contaminado e perfuro cortantes; auxiliar no curativo e no encaminhamento do paciente à devida unidade, quando solicitado; conferir o material após o uso; ajudar na retirada do material da Sala Operatória e no encaminhamento a Central de Material e Esterilização.

CARGO: MOTORISTA D (40 horas)	VENCIMENTO: R\$786,48
--------------------------------------	------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Fundamental Completo

ATRIBUIÇÕES Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleira, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; responsabilizar-se pelas ferramentas que acompanham o veículo; acompanhar e ajudar a execução dos serviços de conserto e manutenção do veículo; executar tarefas afins.

CARGO: PEDREIRO (40 horas)	VENCIMENTO: R\$ 847,79
-----------------------------------	-------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Fundamental Incompleto

ATRIBUIÇÕES Verificar as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, selecionar o material e estabelecer as operações a executar em alvenaria com materiais de acordo com a especialização.

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO (20 horas)	VENCIMENTO: R\$ 2.500,00
--	---------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Superior Completo- Bacharel em Direito Com registro na OAB

ATRIBUIÇÕES Exercer a representação judicial e extrajudicial, a consultoria e o assessoramento jurídico do Município, a defesa em juízo ou fora dele, de seu patrimônio, seus direitos e interesses, bem como o assessoramento jurídico dos órgãos e entidades de sua administração.

CARGO: PROFESSOR DE BIOLOGIA (20 HORAS)	VENCIMENTO: R\$ 1.451,24
--	---------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Superior Completo- Licenciatura em Biologia

ATRIBUIÇÕES Exercer o Magistério no ensino fundamental e ensino médio nas áreas em que o candidato estiver habilitado; exercer coordenação e supervisão pedagógica; participar do



planejamento educacional; elaborar e implantar Projetos Pedagógicos; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; atuar em projetos Pedagógicos Especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria de Educação e exercer outras atividades inerentes ao cargo em consonância com a Lei 9.394/96.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA (20 HORAS)	VENCIMENTO: R\$1.451,24
--	--------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Superior Completo- Licenciatura em Geografia

ATRIBUIÇÕES: Exercer o Magistério no ensino fundamental e ensino médio nas áreas em que o candidato estiver habilitado; exercer coordenação e supervisão pedagógica; participar do planejamento educacional; elaborar e implantar Projetos Pedagógicos; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; atuar em projetos Pedagógicos Especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria de Educação e exercer outras atividades inerentes ao cargo em consonância com a Lei 9.394/96.

CARGO: PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL (20 HORAS)	VENCIMENTO: R\$1.451,24
--	--------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Superior Completo- Licenciatura em Pedagogia

ATRIBUIÇÕES: Exercer o Magistério na educação Infantil e ensino fundamental até a 4ª Série; participar da elaboração de Projetos Pedagógicos; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; atuar em projetos Pedagógicos Especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria de Educação; exercer outras atividades correlatas e afins, em consonância com a Lei 9.394/96.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20 HORAS)	VENCIMENTO: R\$1.451,24
---	--------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Superior Completo- Licenciatura em Educação Física

ATRIBUIÇÕES: Exercer o Magistério no ensino fundamental e ensino médio nas áreas em que o candidato estiver habilitado; exercer coordenação e supervisão pedagógica; participar do planejamento educacional; elaborar e implantar Projetos Pedagógicos; zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; atuar em projetos Pedagógicos Especiais desenvolvidos e aprovados pela Secretaria de Educação e exercer outras atividades inerentes ao cargo em consonância com a Lei 9.394/96.



CARGO: RECEPCIONISTA(40 HORAS)	VENCIMENTO: R\$ 724,00
---------------------------------------	-------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Completo

ATRIBUIÇÕES: Receber munícipes e encaminhá-los quando solicitado a diversos órgãos do município; digitar textos, documentos, tabelas; operar computadores utilizando programas básicos.

CARGO: TÉCNICO EM BIBLIOTECA (40 HORAS)	VENCIMENTO: R\$ 724,00
--	-------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Completo/Técnico em Biblioteca

ATRIBUIÇÕES: cumprir e fazer cumprir o Regulamento de uso da biblioteca, assegurando organização e funcionamento; atender a comunidade escolar, disponibilizando e controlando o empréstimo de livros, de acordo com Regulamento próprio; auxiliar na implementação dos projetos de leitura previstos na proposta pedagógica curricular do estabelecimento de ensino; auxiliar na organização do acervo de livros, revistas, gibis, vídeos, DVDs, entre outros; encaminhar à direção sugestão de atualização do acervo, a partir das necessidades indicadas pelos usuários; zelar pela preservação, conservação e restauro do acervo; registrar o acervo bibliográfico e dar baixa, sempre que necessário; receber, organizar e controlar o material de consumo e equipamentos da biblioteca; manusear e operar adequadamente os equipamentos e materiais, zelando pela sua manutenção; participar de eventos, cursos, reuniões, sempre que convocado, ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional de sua função; auxiliar na distribuição e recolhimento do livro didático; participar da avaliação institucional, conforme orientações da SME; zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias; manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos,

com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar; exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem à especificidade de sua função.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 HORAS)	VENCIMENTO: R\$724,00
--	------------------------------

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Completo/Técnico em Enfermagem

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência a pacientes em unidades de saúde do município ou à domicílio no serviço de enfermagem desenvolvido nos estabelecimentos específicos. Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático de infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como; ministrar medicamentos por via oral ou parenteral; realizar controle hídrico, fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulizar, enterocisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à



conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes de doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio e diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; circular em salas de cirurgia, e se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; alimentá-lo ou auxiliar a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material de equipamentos e das dependências da unidade de saúde; integrar a equipe de saúde. Participar em atividades de educação em saúde, inclusive orientar pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; participar dos procedimentos pós-morte. Executar outras tarefas afins.

CARGO: TECNICO EM PATOLOGIA (40 HORAS)

VENCIMENTO: R\$ 724,00

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Completo/Técnico em Patologia

ATRIBUIÇÕES: Conduzir a execução técnica dos trabalhos de sua especialidade; proceder as análises e pesquisas em laboratórios onde exerçam atividades no campo da hematologia, parasitologia, bacteriologia, bioquímica, imunologia e histopatologia, sob a supervisão de técnico de nível superior; desenvolver as seguintes atividades nos laboratórios referidos no item anterior, realizar análises e trabalhos técnicos que lhe sejam confiados; orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações; administrar e controlar almoxarifados e depósitos de material e utensílios de reposição; preparar reativos qualitativos e quantitativos para as análises programadas; elaborar fichários de técnicas adotadas nos laboratórios; elaborar tabelas, curvas e estatísticas de trabalhos realizados; auxiliar o técnico em todos os seus deveres; cuidar da lavagem, esterilização e secagem do material utilizado nas análises; coletar e identificar material para análise e proceder à coloração das lâminas.

CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA (40 HORAS)
--

VENCIMENTO: R\$ 724,00

FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Completo / Técnico em Radiologia

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames radiológicos, mediante orientação médica, executar outras atividades; realizar exames radiológicos sob a supervisão do médico radiologista; operar a câmara escura para revelação de filmes, carregamento de chassis e reposição de material para as atividades diárias. Realizar trabalhos em câmara clara classificando películas radiográficas quanto a identificação e qualidade de imagem, controlando filmes gastos e eventuais perdas, e registrando o movimento de exames para fins estatísticos e de controle; encaminhar os exames realizados para o médico radiologista para fins de elaboração de laudo; participar de plantões diurnos e noturnos e de atividades diárias; realizar exames na clínica radiológica para pacientes ambulatoriais e de emergência, exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço. O exercício do cargo está sujeito à prestação de serviços em regime de plantão, à noite, fim de semana e feriados.



ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS COM ESCOLARIDADE DE NÍVEL SUPERIOR: PROCURADOR JURÍDICO

LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de textos literários (crônicas, contos, etc.) e não-literários (dissertativo-argumentativos, informativos, técnicos, de jornais, revistas ou livros contemporâneos); Reconhecimento de traços característicos da linguagem falada e da linguagem escrita, de textos de maior formalidade e textos de menor formalidade; Conhecimento lingüístico: acento gráfico, crase; pontuação - funcionalidade e valor expressivo; concordância nominal e verbal; regência; sintaxe de colocação - em textos de maior formalidade; discurso direto e indireto - implicações sintáticas e marcas gráficas; reestruturação de enunciados; elementos de coesão textual: artigos, numerais, pronomes, conjunções, expressões sinônimas e antônimas, conotação e denotação; sintaxe-período simples e composto; estruturas morfossintáticas; tipologia textual; elementos da comunicação e funções da linguagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROCURADOR JURIDICO: Direito Civil: Fontes formais do direito positivo. Vigência e eficácia da lei. Conflitos de leis no tempo e no espaço. Hermenêutica e aplicação da lei. Das pessoas naturais: começo e fim da personalidade, capacidade de fato e de direito; Pessoas absoluta e relativamente incapazes. Das pessoas jurídicas: classificação; Pessoas jurídicas de direito público e privado; Personalidade jurídica; representação e responsabilidade. Registro civil das pessoas jurídicas. Domicílio; Domicílio da pessoa natural e da pessoa jurídica; Pluralidade e mudança de domicílio. Bens: classificação; Bens públicos; Bens fora do comércio. Atos e fatos jurídicos: conceito e classificação; interpretação dos atos jurídicos. Defeitos dos atos jurídicos: erro, dolo, coação, simulação e fraude. Tomada dos atos jurídicos: nulidade absoluta e relativa; Ratificação. Atos ilícitos: conceito e espécie; institutos afins. Prescrição e decadência; causas suspensivas e interruptivas; Prazos. Obrigações: definição; Elementos constitutivos; Fontes; Classificação; Modalidades; Liquidação; Solidariedade; Cláusula penal; Extinção; Inexecução; Juros; Correção monetária. Pagamento: do credor e do devedor; Objeto; Prova; Lugar e tempo; Mora. Do pagamento indevido por consignação e com sub-rogação; Dação em pagamento; Compensação; Novação; Transação. Contratos: definição; classificação; locação de coisas e prestação de serviço; Diferença entre prestação de serviço e contrato de trabalho; Empreitada; Comodato; Dação em pagamento; Compensação; Novação; Transação. Obrigações por atos ilícitos. Responsabilidade civil: Teoria da Culpa e do Risco; Dano moral; Liquidação das obrigações. Teoria da Imprevisão. Direitos reais: posse; propriedade; condomínio; enfiteuse; servidões. Direitos reais de garantia. **Direito Constitucional:** Teoria geral do Direito Constitucional. Objeto e conteúdo do Direito Constitucional. Constituição: conceito e concepções de Constituição; classificação das constituições. Poder constituinte originário e derivado. Revisão constitucional. Controle de constitucionalidade. Direito Constitucional intertemporal. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação e integração das normas constitucionais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Princípios do Estado de Direito: legalidade, igualdade, controle judiciário. Garantias constitucionais: conceito e classificação. Remédios constitucionais: *habeas-corporis*, mandado de segurança, mandado de injunção, *habeas-data*, Direito de petição. Direitos políticos: sistema político brasileiro. Federação; bases teóricas do federalismo: estado unitário, estado regional e estado federal. Soberania e autonomia no estado federal. Repartição de competências na Federação e suas técnicas. A repartição de competência na Constituição de 1988. Intervenção federal nos estados. Intervenção federal nos municípios. Governo da União. A unidade do poder estatal e a separação de poderes. Bases constitucionais da



administração pública. Princípios e normas referentes à administração direta e indireta. Estabilidade. Poder Judiciário: Disposições Gerais; Estatuto constitucional da magistratura. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça Federal: organização e competência. Justiça do Trabalho: organização e competência. Ministério Público. Advocacia Geral da União. Advocacia e Defensoria Pública. Bases constitucionais da tributação e das finanças públicas. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais; Limitação do poder de tributar; Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; Discriminação das rendas tributárias; Repartição das receitas tributárias. Finanças públicas: Princípios gerais; Estrutura dos orçamentos públicos; Princípios e normas constitucionais orçamentárias; Elaboração da Lei Orçamentária. Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária: controle interno, externo e tribunais de contas. Ordem econômica e financeira: Princípios gerais; Atuação do Estado no domínio econômico. Política urbana e bases constitucionais do direito urbanístico. Política agrícola fundiária e reforma agrária. Sistema Financeiro Nacional. **Direito Administrativo:** Administração pública: princípios fundamentais; poderes e deveres. O uso e o abuso do poder. Organização administrativa brasileira. Poderes administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, regulamentar, disciplinar e de polícia. Processo administrativo disciplinar. Do ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação, espécie; Anulação e Revogação. Licitação e contratos (Lei nº 8.666/93); modalidades de contratos administrativos. Agentes e servidores públicos. Administração direta e indireta. Serviços delegados, convênios e consórcios. Regimes jurídicos dos servidores públicos: direitos, deveres, responsabilidades. Intervenção no domínio econômico. Controle da administração pública. Controle externo a cargo do Tribunal de Contas. Controle jurisdicional: sistemas de contencioso administrativo e de jurisdição una. Instrumentos do controle jurisdicional. Investidura. Processo disciplinar. Serviços públicos: concessão, permissão, autorização e delegação. Bens públicos. Poder de polícia. Desapropriação. **Direito do Trabalho:** Normas gerais de tutela do trabalho. Normas especiais de tutela do trabalho. Contrato individual do trabalho. Relação de emprego: caracterização. Os sujeitos da relação de emprego: empregado, empregador, trabalhadores avulsos, eventuais e temporários. Sucessão de empregador. O contrato de trabalho: alocação de mão-de-obra e empreitada – características e diferenciações. Terceirização: conceito, tendências e caracterização, subempreitada, responsabilidade subsidiária e solidária, enunciado 331 do TST e Art. 455 da CLT. Convenções e acordos coletivos de trabalho. Processo judiciário do trabalho: dissídios individuais e coletivos. Lei no 5.811, de 11/10/1972. Lei no 6.019, de 3/1/1974. Direito de greve. Súmulas do TST. **Direito Penal:** Aplicação da Lei Penal. Princípios da legalidade e da anterioridade da lei. Interpretação. Analogia. A Lei Penal no tempo. A Lei Penal no espaço. Conceito de crime. Requisitos, elementos e circunstâncias do crime. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Crimes de sonegação fiscal (Lei nº 4.729, de 14/07/65). Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (Lei nº 8.137, de 27/12/90 e Lei nº 8.176, de 08/02/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492, de 26/06/86).

CARGOS COM ESCOLARIDADE DE NÍVEL SUPERIOR- PROFESSOR DE BIOLOGIA, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA E EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL COM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA E PROFESSOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos literários (crônicas, contos, etc.) e não-literários (dissertativo-argumentativos, informativos, técnicos, de jornais, revistas ou livros contemporâneos); Reconhecimento de traços característicos da linguagem falada e da linguagem escrita, de textos de maior formalidade e textos de menor formalidade; Conhecimento linguístico: acento gráfico, crase; pontuação - funcionalidade e valor expressivo; concordância nominal e verbal; regência; sintaxe de colocação - em textos de maior formalidade; discurso direto e indireto - implicações sintáticas e marcas gráficas; reestruturação de enunciados; elementos de coesão textual: artigos, numerais, pronomes, conjunções, expressões sinônimas e



antônimas, conotação e denotação; sintaxe- período simples e composto; estruturas morfossintáticas; tipologia textual; elementos da comunicação e funções da linguagem.

REDAÇÃO: Adequação ao tema e tipo de texto propostos; adequação à modalidade escrita em língua padrão; recursos de pontuação; clareza; concisão; coerência; congruência de idéias, dos argumentos e da expressão; emprego adequado dos recursos vocabular, sintático e semântico.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: A educação pública como instrumento de inclusão social. A organização curricular e a aquisição de competências e habilidades. Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Projeto Político Pedagógico da Escola (PPP); A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos. A relação da escola com a família e com a Comunidade. O PDE. A avaliação da aprendizagem. Seleção e organização dos currículos escolares. Os quatro pilares da educação; As dez competências para ensinar, planejamento, projeto político pedagógico, currículo, avaliação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação n. 9394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei n. 8.069. Teorias Interacionistas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE BIOLOGIA:

Terra e Universo: Sistema Solar, origem da Terra, estrutura e dinâmica dos ecossistemas naturais e modificados. Interações intra e interespecíficas. O homem como agente transformador do ambiente e os problemas ambientais globais: poluição, efeito estufa, chuva ácida e desmatamento. Vida e Ambiente: origem e evolução dos seres vivos. Classificação e caracterização dos reinos e principais grupos de seres vivos. Ser humano e saúde: conceito e morfologia da célula e tecidos humanos. Sistemas do ser humano e respectivas funções: digestória, respiratória, excretória, circulatória, locomotora, endócrina, nervosa e reprodutora. Alimentos: classificação e importância. Doenças transmitidas pelos alimentos. Doenças infecciosas e parasitárias: prevenção e vacinação. AIDS: princípios da doença e formas de prevenção. Sexo e gravidez na adolescência. Conceitos básicos da hereditariedade. Tecnologia e sociedade: avanços tecnológicos e suas relações com a Física e a Química. Física: eletricidade, máquinas, conceitos básicos de mecânica. Química: estrutura da matéria, substâncias, misturas e combinações. Noções de funções e reações químicas.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA: Os aspectos físicos do território brasileiro, seu aproveitamento econômico e o meio ambiente; A industrialização do Brasil e os desequilíbrios ambientais; A produção do espaço geográfico brasileiro, suas desigualdades e regionalização; A dinâmica populacional e urbanização brasileira; O contexto econômico e a cultura do estado; A nova ordem mundial e a globalização; As transformações no leste europeu; Os grandes blocos internacionais de poder e suas áreas de influências; A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; Os desafios da conservação ambiental: as interações entre sociedade e natureza; O ensino da Geografia no Ensino Fundamental e Médio. Geografia geral do Brasil, do estado da Bahia e do Município.

PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL:

Conhecimentos e Práticas Pedagógicas: Leitura, escrita e processos de aprendizagem na alfabetização. A educação pública como instrumento de inclusão social. A organização curricular e a aquisição de competências e habilidades. A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos. A relação da escola com a família e com a Comunidade. O PDE. A avaliação da aprendizagem. Seleção e organização dos currículos escolares. As Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei no 9394/96). Teorias Interacionistas. Psicogênese **Matemática:** Resolução de problemas envolvendo conhecimentos de: noções de conjuntos, conjuntos dos números reais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação, expressões aritméticas, múltiplos e



divisores inteiros). Regra de três, porcentagem, juros simples. Sistema métrico decimal, unidades de medida de tempo. Área de figuras geométricas. **Ciências:** Meio ambiente. Problemas ambientais globais. Ecossistemas. O homem como agente transformador do ambiente. Origem e evolução dos seres vivos. Sistemas do ser humano e suas respectivas funções. Programas de saúde: prevenção contra acidentes e doenças infecciosas, vacinação. A matéria e suas manifestações. **História/Geografia/Atualidades:** O aluno e os grupos sociais: família, escola e vizinhança. Produção e organização da vida no espaço social: o campo, as relações cidade x campo, o processo industrial. Os recursos naturais. Os elementos culturais da sociedade. Organização sociopolítica e administrativa do Brasil e do Estado da Bahia. Os espaços regionais do estado da Bahia. O Brasil começa na Bahia: os donos da terra, tribos indígenas de ontem e de hoje, os africanos, o território baiano e seu povoamento. Questões emergenciais do mundo contemporâneo: assuntos de interesse geral nacional ou internacional, ligados a qualquer área do saber humano, – amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local – rádio, televisão, jornais, e/ou revistas. Parâmetros Curriculares Nacional, LDB, Estatuto da Criança e do adolescente.

PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Biodinâmica da Atividade Física/Movimento Humano (morfologia, fisiologia, biomecânica); Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motor, aquisição de habilidade motora); Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação); Equipamento e Materiais (diferentes equipamentos e materiais e suas possibilidades de utilização na ação pedagógica e técnico científica com as manifestações de Atividade Física/Movimento Humano); Atividade Física/Movimento Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Abordagens da Educação Física Escolar (Desenvolvimentista, Críticas, Psicomotora, Construtivista); Motricidade Humana (Lateralidade, Tonicidade, Orientação Espaço-Temporal, Práxia Global e Fina); Corporeidade (Esquema Corporal, Imagem Corporal e Expressão Corporal); Cineantropometria (Antropometria); Crescimento e Desenvolvimento Corporal; Primeiros Socorros; Organização de Eventos.

CARGOS COM ESCOLARIDADE DE NÍVEL MÉDIO:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, GUARDA MUNICIPAL INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO, RECEPCIONISTA, TÉCNICO EM BIBLIOTECA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE PATOLOGIA E TÉCNICO EM RADIOLOGIA

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos informativos contemporâneos de revistas, livros ou jornais; de textos de uso prático no cotidiano profissional (relatórios, cartas, portarias); de textos jornalísticos e instrucionais; Reconhecimento de traços característicos da fala e da escrita, da linguagem formal e informal; Conhecimento linguístico: acento gráfico, crase; pontuação; concordância nominal e verbal; uso padrão dos verbos haver, fazer, parecer, ser; regência - verbos de uso mais freqüente; reestruturação de períodos; pronomes, conjunções, artigos, numerais - como elementos de coesão textual; significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos; classes gramaticais variáveis e invariáveis; sintaxe período simples, derivação e composição, linguagem figurada, discurso direto e indireto livre.

MATEMÁTICA: Números. Progressões. Matemática financeira. Grandezas Proporcionais. Funções: afim e quadrática. Trigonometria nos triângulos. Geometria plana e espacial. Tratamento da informação: Probabilidade e Estatística. Sistemas de Medidas: comprimento, capacidade, massa, superfície e volume; Equações de 1º e 2º grau; Leitura de gráficos e Tabelas.



AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Conceitos e funções de aplicativos de editores de texto, planilhas eletrônicas, apresentações e gerenciadores de banco de dados. Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos e pastas. Conceitos básicos de segurança da informação, sistemas antivírus, sistemas de backup. Intranet e internet: Ferramentas do Windows Explorer; painel de controle; comandos básicos do Word, Excel. Redação Oficial: Correspondência Oficial. Formas de Tratamento. Abreviações. Expressões e Vocábulos de uso freqüente nas Comunicações Administrativas Oficiais. Documentos Oficiais mais comumente utilizados (atas, memorandos, ofícios, comunicados). Organização e arquivamento de documentos.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Funcionamento geral do consultório: atribuições e funções. Relações interpessoais: apresentação pessoal e biossegurança no consultório dentário, barreira de proteção. Esterilização e desinfecção dos instrumentais e equipamentos: assepsia. Materiais restauradores. Noções sobre doenças virais: hepatite, herpes, AIDS — transmissibilidade, proteção, tipos Instrumentais clínicos, endodônticos, cirúrgicos, dentisteria. Radiografia: tipo de filme, método de revelação, substâncias utilizadas. Métodos para limitar a propagação de microorganismos, controle da infecção. Conhecimentos de Saúde Pública: Políticas de saúde. **PRINCÍPIOS E ORGANIZAÇÃO DO SUS – CONSTITUIÇÃO FEDERAL:** Artigos 196 a 200; Art. 77 – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ACDT. Lei n.º 8080 de 19/09/90 e Lei n.º 8.142 de 28/12/90; Lei Complementar n.º 141/2012; Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de julho de 2011, e suas alterações.

GUARDA MUNICIPAL: Aspectos geográficos, econômicos, históricos, físicos, sociais, políticos do Brasil, do Estado da Bahia e do Município de São Gonçalo dos Campos - Bahia. Símbolos estaduais e municipais. A democracia e o desenvolvimento econômico. Infraestrutura social: Habitação e emprego, saúde, justiça e segurança pública brasileira. Atualidades: Assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, saúde e cultura, esportes. Inovações tecnológicas e científicas, do Brasil e do Mundo. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, especificamente sobre serviços de Guarda (desarmada) de bens públicos móveis e imóveis, sejam patrimoniais ou de domínio público; conhecimentos acerca das formas de comunicação dos atos de depredação do patrimônio público, inclusive do patrimônio, histórico e cultural e das formas de comunicação das tentativas de arrombamento de portas, janelas, guaritas, outros e outros acessos aos prédios públicos municipais; conhecimentos sobre equipamentos necessários ao exercício das atribuições do cargo, bem como sua manutenção e conservação; conhecimento das responsabilidades e deveres dos servidores públicos municipais; conhecimentos sobre o relacionamento com os demais servidores públicos com as autoridades, dirigentes superiores, servidores municipais, com outras autoridades municipais, com os munícipes; conhecimentos relacionados ao controle de entrada e de saída de pessoas das dependências do Poder Legislativo Municipal; conhecimentos acerca das responsabilidades relacionadas com o exercício das atribuições do cargo; conhecimentos sobre formas de tratamento, outros conhecimentos para a execução das atividades pertinentes às características e à especificidade do cargo.

INSTRUMENTADOR CIRURGICO: Fundamentos básicos da instrumentação cirúrgica. Noções de anatomia e fisiologia humana. Noções de microbiologia humana. Biossegurança e infecção hospitalar. O centro cirúrgico e a central de material esterilizado. Técnica asséptica e método de esterilização. Noções de anestesiologia. Técnica para montagem de caixas cirúrgicas e conservação do instrumental: fios, agulhas e suturas. Degermação, paramentação e colocação de campos. Apresentação do material que compõe a mesa do instrumentador. Montagem de mesa básica, mesa auxiliar e sinalização cirúrgica. Equipamentos da sala cirúrgica. **PRINCÍPIOS E ORGANIZAÇÃO DO SUS – CONSTITUIÇÃO FEDERAL:** Artigos 196 a 200; Art. 77 – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ACDT. Lei n.º 8080 de 19/09/90 e Lei n.º 8.142 de



28/12/90; Lei Complementar n.º 141/2012; Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de julho de 2011, e suas alterações.

RECEPCIONISTA: Atendimento ao Público. Organização e arquivamento de documentos; informática básica: Intranet e internet: Ferramentas do Windows Explorer; painel de controle; comandos básicos do Word, Excel. Comunicação nas organizações: objetividade e clareza nas comunicações. Elaboração, preenchimento e análise de relatórios de controle, formas de tratamento

TÉCNICO EM BIBLIOTECA: Noções básicas de Biblioteca, tipos de Biblioteca, organização funcional; Acervo, noções básicas de seleção/aquisição e tratamento técnico, guarda e preservação do acervo; tipos de catálogos; registro de obras (tombamento); preparo físico do material; obras de referência; bases de dados bibliográficas; Atendimento ao usuário; conhecimentos básicos de circulação e empréstimo; levantamentos bibliográficos; orientação a consulta e pesquisa; serviços de referência; sistema de classificação; Normatização de documentos conforme ABNT; Noções de Informática: Sistema Operacional Windows XP, Vista e Seven: Windows Explorer, Internet Explorer, Outlook Express; Microsoft Office: Editor de Texto (Word), editor de planilhas (Excel) e demais aplicativos. Informações gerais sobre o Município.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Conhecimento de anatomia e fisiologia humana; microbiologia; parasitologia; higiene e profilaxia; nutrição e dietética, psicologia aplicada à saúde e saúde mental; prevenção e controle de infecções hospitalares, aplicação de medida de biossegurança; classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material; ética profissional. Processos fundamentais da execução do trabalho (habilidade manual, técnica e científica) através da fundamentação teórico-prática: coleta de material para exames; reconhecimento e descrição de sinais e sintomas, terminologia científica, preparo e administração de medicamentos, realização de controles (hídrico, sinais vitais e diurese); curativo simples; oxigenoterapia e nebulização; enemas, aplicação de frio e calor; cuidados de higiene, conforto e segurança; cuidados na alimentação oral e por sondas, realizar anotações de enfermagem; transporte de paciente, preparo do corpo pós-morte. Assistência de enfermagem ao paciente no período perioperatório; Assistência de enfermagem materno-infantil, à gestante, à parturiente, à puerperal, ao recém-nascido e à criança; Assistência de enfermagem em situações de urgência, emergência e clínico-cirúrgicas. Assistência de enfermagem na área de saúde pública, administração e conservação de imunobiológicos, notificação de doenças transmissíveis; atuação nos programas do Ministério da Saúde (mulher, criança, família, doenças crônicas degenerativas, idosos e vigilância epidemiológica); educação em saúde. PRINCÍPIOS E ORGANIZAÇÃO DO SUS – CONSTITUIÇÃO FEDERAL: Artigos 196 a 200; Art. 77 – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ACDT. Lei n.º 8080 de 19/09/90 e Lei n.º 8.142 de 28/12/90; Lei Complementar n.º 141/2012; Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de julho de 2011, e suas alterações.

TÉCNICO DE PATOLOGIA: Esterilização: conceitos, utilização, métodos e equipamentos. Amostras: coleta, procedimentos e cuidados na obtenção, conservação, transporte, armazenamento, descarte, utilização de anticoagulantes, processamento de amostras. Bioquímica: fundamentos, valores de referência e principais métodos utilizados nas análises bioquímicas (enzimas, carboidratos, compostos nitrogenados não protéicos, lipídeos, cálcio, fósforo, magnésio, sódio, potássio, cloro e ferro). Equilíbrio ácido-básico, proteínas plasmáticas: de separação, cálculos de urina 24 horas. Urinálise: testes físicos, químicos, sedimento, proteína de Bence Jones, proteinúria. Microbiologia: classificação e função dos meios de cultura, métodos de coloração, características morfotintoriais das bactérias, diagnóstico laboratorial pela bacterioscopia, semeadura de materiais clínicos para cultura. Coprocultura, urinocultura, hemocultura. Testes utilizados para identificação bacteriana. Testes de sensibilidade e antimicrobianos; Imunologia:



sistemas imune, resposta imune, antígeno, anticorpo, sistema complemento, técnicas sorológicas (precipitação, floculação, ELISA, hemaglutinação, imunofluorescência, nefelometria). Hematologia: distribuição celular no sangue periférico, hematócrito, índices hematimétricos, reticulócitos, células LE, hemograma e sua interpretação. Classificação sanguínea ABO/Rh. Pesquisa de anticorpos irregulares, prova cruzada, teste de Coombs, testes básicos usados em hemostasia. Parasitológico: nomenclatura e classificação dos parasitas de importância médica, parasitas intestinais, parasitas do sangue e outros tecidos. Vidraria: tipos, limpeza e desinfecção. Noções de biossegurança. Noções de anatomia e fisiologia humana. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. PRINCÍPIOS E ORGANIZAÇÃO DO SUS – CONSTITUIÇÃO FEDERAL: Artigos 196 a 200; Art. 77 – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ACDT. Lei n.º 8080 de 19/09/90 e Lei n.º 8.142 de 28/12/90; Lei Complementar n.º 141/2012; Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de julho de 2011, e suas alterações.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Física da Radiação (Natureza, Produção e Propriedades dos Raios X), Constituição e Funcionamento dos Aparelhos de Raios X, Constituição dos Tubos Formadores de Raios X, Unidade de dose e dosimetria, Filmes Radiográficos e Processamento Radiográfico. Fatores que influem na formação das imagens radiográficas. Os efeitos biológicos e os riscos associados aos Raios X, Radioproteção, Técnicas Radiográficas na Rotina Médica, Anatomia Radiográfica das principais incidências médicas, Técnicas Radiográficas Odontológicas, Anatomia Radiográfica das principais incidências odontológicas, Erros nas radiografias, Garantia de qualidade. PRINCÍPIOS E ORGANIZAÇÃO DO SUS – CONSTITUIÇÃO FEDERAL: Artigos 196 a 200; Art. 77 – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ACDT. Lei n.º 8080 de 19/09/90 e Lei n.º 8.142 de 28/12/90; Lei Complementar n.º 141/2012; Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de julho de 2011, e suas alterações.

CARGOS COM ESCOLARIDADE DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO: MOTORISTA D E ELETRICISTA

MOTORISTA CATEGORIA D

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos de uso prático no cotidiano profissional (aviso, ofício, carta, memorando, folheto, propaganda, portaria) e textos informativos (jornais, revistas). Conhecimento linguístico: ortografia, separação silábica, acentuação gráfica; crase, pontuação; flexão de gênero e número - concordância nominal; flexão verbal (número e pessoa, tempo e modo) - concordância verbal; significação das palavras: sinônimos, antônimos; classes gramaticais variáveis e invariáveis, encontro vocálicos, encontro consonantais, dígrafos, sílaba tônica.

MATEMÁTICA: Números e Operações: Naturais, Inteiros e Racionais. Grandezas Proporcionais: Razão, Proporção, Regra de três simples, porcentagem e juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Geometria Plana. Sistema de Medidas: Comprimento, Capacidade, Massa, Superfície, Volume. Tratamento da Informação: Leitura e Interpretação de gráficos e tabelas e probabilidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

MOTORISTA D

Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/97, revisada pela Lei 9.602 de 21/01/98). Capítulo I – Disposições preliminares. Capítulo III – Das normas gerais de circulação e conduta. Capítulo IV – Dos pedestres e condutores de veículos não motorizados. Capítulo V – Do cidadão. Capítulo VI – Da educação para o trânsito. Capítulo VII – Da sinalização de trânsito. Capítulo VIII – Da



engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito. Capítulo IX – Seção II – Da segurança dos veículos. Capítulo XIV – Da habilitação. Capítulo XV – Das infrações. Capítulo XVI – Das penalidades. Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro – Dos conceitos e definições. Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pela Resolução 160/04 – DOU 11/06/04 – Os sinais de trânsito. Noções de Primeiros Socorros

ELETRICISTA

Conhecimentos das ferramentas, equipamentos e utensílios empregados em eletricidade; Conhecimentos das normas de segurança; Conhecimento do material empregado; Qualidade do material; Isolantes; Resistência, voltagem, amperagem e potência elétricas; medidas elétricas; Cargas; Fases; Circuito; Prática da função; Regulagens com voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores; Serviços de Solda; Refletores; Antenas; Ligações elétricas provisórias e definitivas.

CARGOS COM ESCOLARIDADE DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CARPINTEIRO, GARI, PEDREIRO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos, conhecimento linguísticos: ortografia, separação silábica, pontuação, acentuação gráfica, encontro vocálicos, encontro consonantais, dígrafos, sílaba tônica, flexão de gênero e número flexão verbal (número e pessoa, tempo e modo); significação das palavras: sinônimos e antônimos.

MATEMÁTICA: Números e Operações: Naturais, Inteiros e Racionais. Domínio das quatro operações (soma subtração, multiplicação e divisão); Grandezas Proporcionais: Razão, Proporção e porcentagem.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: A diversidade cultural da sociedade brasileira: o caráter multiétnico da população brasileira e os principais traços culturais. Os movimentos migratórios e as influências culturais. O papel dos meios de comunicação de massa na dinâmica cultural. Características do trabalho no Brasil: trabalho, tecnologia e emprego; as relações de trabalho na história do Brasil. As diferenças regionais brasileiras: as regiões geoeconômicas e os oficiais. Impactos ambientais urbanos: formas de poluição, causas e conseqüências. Noções de ética e cidadania. Programas Sociais do Governo; segurança e saúde pública.



ANEXO IV

Prefeitura Municipal de São Gonçalo dos Campos
Concurso Público 001/2014

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato:

Nº Inscrição:

Cargo:

Endereço:

TIPO DE RECURSO (Assinale o Tipo de Recurso)

- Contra Indeferimento de Inscrição
 Contra Gabarito da prova Objetiva
 Contra Resultado da Prova Prática
 Outro

Ref. Prova Objetiva:

Nº Questão: _____

Gabarito Oficial: _____

Resposta do Candidato: _____

Justificativa do Candidato, Razões do Recurso

MODELO

_____, ____ de _____ de 2014

Assinatura do Candidato